PORTARIA CFO-SE-11, de 10 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-15009/2001 (CRO-PB-551/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas-ABO/PB, coordenado pela professora Irene Ueti Lombardi de Farias.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.04.2002 a 30.09.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE